



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 30/98, de 18 de junho de 1998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial até o limite de R\$. 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMET
08460251.157
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO POVOADO DA PLATINA

4110.00	Obras e Instalações.....	R\$. 48.000,00
4210.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$. 4.000,00
	TOTAL.....	R\$. 52.000,00

Art.2.º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento corrente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03.3 - SERVIÇO DE ENSINO DE 1.º GRAU
08421881.088
CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA AGRÍCOLA

4110.00	Obras e Instalações	R\$. 15.000,00
---------	---------------------------	----------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -07.03.4 - ENCARGOS DO FMEFVM
08421882.092
MANUTENÇÃO DO FMEFVM

3113.00	Obrigações Patronais	R\$. 37.000,00
	TOTAL	R\$. 52.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1998.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf